



PROJETO DE LEI. 31/97

Data: 05 de dezembro de 1997

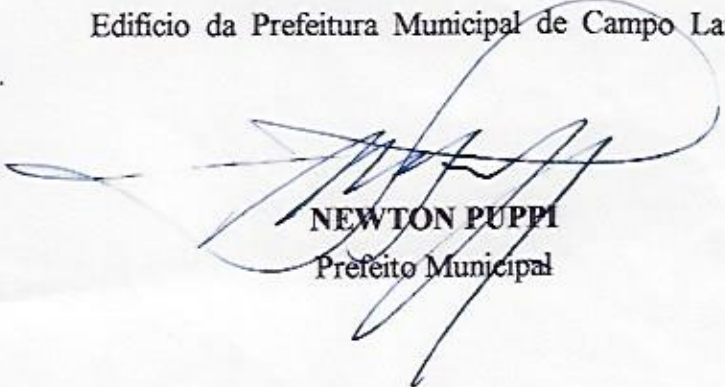
Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros a Ação Social Senhor Bom Jesus de Campo Largo, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para **ACÃO SOCIAL SENHOR BOM JESUS DE CAMPO LARGO** a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que a mesma de continuidade a suas obras assistenciais e culturais no Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 04 de dezembro de 1997.


NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal